



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1700 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio com a Vila Vicentina de Jambeiro e Transferências de Recursos sob a Modalidade "Auxílios ou Subvenções" e dá outras providências".

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a VILA VICENTINA DE JAMBEIRO, visando parceria para atendimento de programas assistenciais, nos termos do artigo 26 da Lei 101/2000, para o exercício financeiro de 2015.

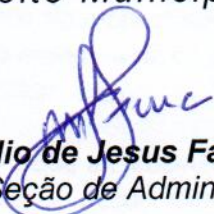
Artigo 2º - Para execução dos objetivos acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse mensal, conforme minuta de Convênio de que trata o ANEXO I desta Lei.

Artigo 3º - Os gastos com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento Municipal, suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 21 de Janeiro de 2015.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.